



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

C.M.S.

Fis. 007

3

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: SECRETARIA GERAL**  
**Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Solicito através desta a abertura imediata de licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de Associação ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal para atender as necessidades do legislativo, conforme pedido de renovação anexo.

Sinop - MT, 05 de setembro de 2022.

*Roger Schallenberger*

**Roger Schallenberger**  
**Secretário Geral**

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2022

Proposta nº 204/2022 | CJ-IBAM

À Câmara Municipal de Sinop  
A/c: Valdir Kamchen - Oficial Legislativo

Prezados Senhores,

Verificamos em nossos sistemas que a Associação da **Câmara Municipal Sinop/MT** ao IBAM terá seu vencimento em **19 de Outubro de 2022**.

A entidade tem relação de estreita fidelidade ao IBAM, trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.

Para cumprir a sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

Quando a Câmara se associa, está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupando-se com a defesa dos interesses dos Municípios. Associando-se, o valor da contribuição anual será de **R\$ 7.700,00** a ser pago em uma única parcela.

O efetivo pagamento deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da correspondente fatura emitida pelo IBAM. O atraso no pagamento da contribuição, implicará na suspensão imediata de todos os benefícios a que a entidade faz jus como Associado-cooperador do IBAM.

Cabe dizer que, como entidade associada ao Instituto a entidade contará com:

- Acesso a banco de dados com mais de **50.000** pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público.
- Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet no endereço [www.ibam.org.br](http://www.ibam.org.br), para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas.
- Consultas telefônicas, presenciais e via internet.
- Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.
- Ambiente seguro digitalmente certificado.
- Sigilo total da fonte.
- Código de confirmação da autenticidade do documento.
- Aviso de respostas disponíveis via SMS.

As consultas presenciais devem ser marcadas com antecedência e acontecerão exclusivamente na sede do IBAM no Rio de Janeiro, durante o expediente semanal, em dia e horário pré-determinado pelo Contratado consideradas as necessidades do Contratante e a disponibilidade da equipe técnica.

As consultas telefônicas se realizarão conforme necessidade do consulente, de segunda à sexta, no período da manhã das 10 às 11 horas e no período da tarde das 14 às 16 horas.

Anualmente, entre os meses de dezembro e janeiro, os serviços de atendimento às consultas escritas, telefônicas e presenciais serão suspensos durante o período de 10 (dez) dias em virtude de férias coletivas.

As solicitações de pareceres escritos, devem ser efetuadas exclusivamente pela Área de Relacionamento com o Associado constante do site do IBAM na rede mundial de computadores.

Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da Contratante e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO PARA EFEITO DE PAGAMENTO

Instituição: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Sede Própria: Rua do Rosário, nº 72 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20041-002

Endereço Comercial: Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20070-021

WhatsApp: (21) 97584-7223 E-mail: [associado@ibam.org.br](mailto:associado@ibam.org.br), [associacao.ibam@gmail.com](mailto:associacao.ibam@gmail.com)

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO

A associação ao IBAM pode ser feita mediante contribuição elemento de despesa, dispensa de licitação pelo valor, dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 ou ainda por inexigibilidade de licitação.

Solicitar, antecipadamente, a nota fiscal e boleto para pagamento por uma de nossas vias, referente a associação: [associado@ibam.org.br](mailto:associado@ibam.org.br), [associacao.ibam@gmail.com](mailto:associacao.ibam@gmail.com) ou WhatsApp: (21) 97584-7223

Ao realizar o pagamento por depósito bancário encaminhar o comprovante para o e-mail: [associado@ibam.org.br](mailto:associado@ibam.org.br) para identificação pelo financeiro.

#### Dados Bancários

**Banco do Brasil** – 001, Agência: 2234-9, Conta Corrente: 11655-6

**Banco Itaú** – 341, Agência: 0311, Conta Corrente: 00387-5

#### REPRESENTANTE LEGAL DO IBAM

Nome: Paulo Timm - Superintendente Geral

Identidade: 20.28.439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ

CPF: 457.512.429-04

Esperamos que nos honre com sua associação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



**Marcus Alonso Ribeiro Neves**  
Consultor Jurídico